



À

EMPRESA WILLIAM EVANGELISTA MOTA LOCAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento de Impulso Procedimental

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2025 – Processo Administrativo nº 00015.20250205/0001-84

Em atenção ao requerimento protocolado por essa empresa, por meio do qual se pleiteia o regular prosseguimento do certame e a convocação para apresentação dos veículos destinados à vistoria prévia, esta Secretaria passa a se manifestar nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre registrar que a Administração Pública encontra-se integralmente vinculada às disposições constantes do instrumento convocatório, em observância ao princípio da vinculação ao edital, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à etapa procedimental mencionada, esclarece-se que o procedimento licitatório permanece em regular andamento. Os atos subsequentes ao julgamento vêm sendo adotados em conformidade com as rotinas administrativas internas, as quais envolvem a consolidação dos atos decisórios, a verificação da conformidade documental e o alinhamento operacional da equipe técnica responsável pela vistoria, providências estas indispensáveis à regularidade e à segurança jurídica da futura contratação.

Nesse contexto, eventual lapso temporal entre o resultado do julgamento e a prática dos atos subsequentes não caracteriza afastamento das regras editalícias. Tal circunstância decorre, igualmente, da necessária adequação orçamentária e financeira, considerando que compete à Administração Pública avaliar, à luz do planejamento administrativo, da disponibilidade de recursos e das diretrizes de responsabilidade fiscal, a melhor oportunidade para formalização da contratação, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Cumpre registrar, ademais, que o referido lapso temporal não produz qualquer efeito invalidante sobre o certame, inexistindo disposição legal que impeça a regular retomada do procedimento administrativo a partir da fase em que se encontra, desde que preservadas as condições de legalidade, motivação e interesse público, circunstâncias integralmente observadas no presente caso.





Dessa forma, informa-se que o procedimento será regularmente retomado, com a convocação da empresa vencedora para apresentação dos documentos e cumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório, inclusive no que se refere à etapa de vistoria prévia, observados os prazos e critérios técnicos estabelecidos no edital.

Registra-se, ainda, que, até o presente momento, inexistiu ato administrativo que tenha promovido suspensão ou alteração das regras procedimentais referidas.

Por fim, reafirma-se que a condução do procedimento licitatório observa rigorosamente os princípios que regem a atividade administrativa, notadamente a legalidade, motivação, planejamento, eficiência, segurança jurídica e interesse público.

Sem mais para o momento.

Nova Russas – CE, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário de Administração e Finanças





À

WILLIAM EVANGELISTA MOTA LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.528.931/0001-00

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas – Ceará, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições constantes do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2025, vem, por meio do presente expediente, CONVOCAR essa empresa, na qualidade de vencedora do certame, para apresentação da documentação e cumprimento das exigências previstas no edital.

Nos termos das regras editalícias, deverá a empresa apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta convocação:

a) Os documentos e comprovações exigidos no instrumento convocatório ainda pendentes de apresentação, se houver;

b) A disponibilização de 30% (trinta por cento) da frota de veículos, para fins de realização de vistoria prévia por responsável técnico do Município, conforme critérios estabelecidos no edital.

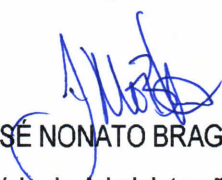
A apresentação dos veículos deverá ocorrer no local previamente indicado no instrumento convocatório, observando-se as especificações técnicas, condições operacionais e requisitos de conformidade exigidos.

Ressalte-se que a presente convocação decorre da regular retomada do fluxo procedimental do certame, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e interesse público.

O não atendimento injustificado à presente convocação poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das disposições editalícias.

Sem mais para o momento.

Nova Russas – CE, 24 de fevereiro de 2026


JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Secretário de Administração e Finanças

